

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/UPS

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, foi realizada reunião por videoconferência com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, para tratar das recomendações contidas no Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável, ano 2019, de acordo com a pauta definida no procedimento SEI nº 0002825-62.2020.6.07.8100. Inicialmente o Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico e de Eleições informou que, em reunião de Análise da Estratégia realizada em 31/01/2020, ficou decidido que os indicadores do planejamento estratégico, mais especificamente os que medem o consumo de energia elétrica, água e papel, passariam a ser comparados de quatro em quatro anos, mesmo para os anos não eleitorais, metodologia que também será adotada para as próximas medições dos indicadores do Plano de Logística Sustentável. A seguir o Coordenador da Unidade de Projeto Socioambiental – UPS informou sobre os indicadores cujas metas haviam sido superadas. Indicador nº 1 – Consumo total de papel: A meta definida para este indicador é reduzir em 5% o consumo de papel em relação ao ano equivalente (2017). Foi informado que em 2019 houve redução de 9,35% no consumo de resmas de papel. Tendo em vista que a próxima comparação será realizada no período de 2016 a 2020 e a implantação do PJe nos Cartórios e na Secretaria, a Comissão decidiu aumentar o percentual de redução para 7%, em relação ao ano de 2016. Indicador nº 3 – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral: A meta definida para esse indicador é reduzir em 20% o consumo de água envasada em relação ao ano equivalente. Em 2019 o percentual de redução ficou em 46,27%, superando a meta estabelecida. Tendo em vista que a próxima comparação do resultado do indicador será referente ao ano de 2020, em relação ao ano de 2016, anos equivalentes, a Comissão decidiu aumentar o percentual de redução em 25%. Indicador nº 15 – Índice de racionalização de consumo de combustíveis: A meta definida para esse indicador é reduzir o consumo em 3% em relação ao ano equivalente. Em 2019 houve redução de 20,86% no consumo de combustíveis em relação ao ano equivalente (2017). Após análise das informações, a Comissão decidiu aumentar o percentual de redução para 7%. A seguir a Comissão passou a deliberar sobre os indicadores cujas metas não foram alcançadas. Indicador nº 2 – Consumo de copos descartáveis para água e café: A meta definida para esse indicador é reduzir em 10% o consumo de copos descartáveis em relação ao ano equivalente (2017). Em 2019 o percentual de redução ficou em 9,89%. O Coordenador da UPS informou que, em 2019 várias ações foram executadas visando reduzir o consumo de copos descartáveis: disponibilizar copos descartáveis somente nas áreas de circulação de público externo tais como: área próxima ao protocolo e à sala de sessões. Limite de no máximo 20 unidades de copos descartáveis em cada suporte. Compra de xícaras para café; instalação de bebedouros automáticos nos Cartórios Eleitorais. De acordo com o entendimento do Coordenador da UPS, a única outra medida cabível seria a realização de campanhas de conscientização junto aos servidores do tribunal. Também foi sugerida a alteração da meta, no sentido de alterar para baixo o percentual de redução do consumo de copos descartáveis. Após análise e discussão da questão, a Comissão decidiu que o indicador será medido a cada três meses, para verificar se há tendência em alcançar a meta atualmente definida, para somente então decidir se haverá necessidade de alteração da meta. A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhará as informações sobre o indicador para a Unidade de Projeto Socioambiental. Indicador nº 4 – Consumo de energia elétrica: A meta definida para esse indicador é reduzir em 2% o consumo de energia elétrica em relação ao ano equivalente (2017). Em 2019 a redução do consumo ficou em 1,65%. O Secretário de Administração e Orçamento informou que em 2019 teve início a substituição dos aparelhos de ar condicionado por modelos mais modernos e econômicos. Também teve início a substituição dos elevadores, contribuindo para reduzir o consumo de energia elétrica. Após análise das informações, a Comissão decidiu manter o percentual de redução em 2%. Indicador nº 16 – Índice de racionalização da frota de veículos: A meta definida para esse indicador é reduzir a frota de veículos do Tribunal em 10% ao ano. Foi apurado que em 2019 não houve redução na frota de veículos em relação ao ano anterior. O Secretário de Administração e Orçamento informou que se encontra adiantado o procedimento de desfazimento de três ou quatro

veículos do Tribunal. Após análise das informações, a Comissão decidiu manter o percentual de redução em 10%. Fora da pauta, o Coordenador da UPS apresentou sugestão do Chefe da SEASO, sobre a possibilidade de a Secretaria do Tribunal realizar a coleta do lixo produzido pelos Cartórios Eleitorais, separá-lo e pesar, antes de encaminhar às cooperativas. Foi esclarecido que atualmente somente o lixo produzido na Secretaria do Tribunal passa por processo de separação e pesagem antes do envio às cooperativas. Ficou decidido que a UPS encaminhará memorando à SAO, para verificar a possibilidade de implantação de logística para implementar a sugestão apresentada. Nada mais havendo a tratar, eu – Robson Corrêa Viana, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

FERNANDA DANDRADA BESSA – Presidente da Comissão

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA – Membro

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Membro

ROBSON CORRÊA VIANA – Membro

HENRIQUE ELIAS BORGES – Membro



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Coordenador**, em 09/06/2020, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ELIAS BORGES, Chefe de Núcleo**, em 09/06/2020, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIRES DANDRADA ROSCOE BESSA, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2020, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 09/06/2020, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 10/06/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700993** e o código CRC **474A91A5**.